

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luis Correia - Piauí

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 055/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Antônio Magno Alves de Souza**, brasileiro, portador do RG: 1.228.788 SSP-PI, CPF: 777.133.703-15, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete do vereador Paulo Henrique Sampaio dos Santos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 29 de Dezembro de 2016.


MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 057/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Erisvaldo de Araújo Freitas**, brasileiro, portador do RG: 1.683.862 SSP-PI, CPF: 816.912.973-72, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete do vereador Francisco Soares de Araújo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 29 de Dezembro de 2016.


MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 056/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

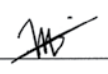
Art. 1º - Exonerar, **Ana Luíza da Silva Araújo**, brasileira, portadora do RG: 3.143.790 SSP-PI, CPF: 042.382.523-22, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete do vereador José Maria Silva Souza.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 29 de Dezembro de 2016.


MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 058/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

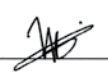
Art. 1º - Exonerar, **Andréa Aragão Pereira**, brasileira, portadora do RG: 2.642.100 SSP-PI, CPF: 015.062.243-00, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete da vereadora Maria do Livramento Nóbrega Brito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 29 de Dezembro de 2016.


MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal